República, procedimento concursal comum por tempo determinado, para contratação de dois Técnicos Administrativos, para exercer funções no Centro Novas Oportunidades da Escola Secundária Monte de Caparica. O procedimento concursal destina-se à ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para fazer face às necessidades do serviço ao abrigo do disposto na alínea *i*), n.º 1, do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro.

2 — Caracterização do posto de trabalho: O técnico administrativo procede, ao acolhimento dos adultos no Centro Novas Oportunidades, apoiando, no plano administrativo -financeiro, a actividade do centro, nomeadamente e sempre que aplicável, através do registo dessa actividade no Sistema Integrado de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa, abreviadamente designado por SIGO.

A posição remuneratória corresponderá ao índice 199 — 683, 13 €.

3 — Nível habilitacional: Candidatos habilitados com o 12.º ano de escolaridade, privilegiando-se a experiência profissional e conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

4 — Requisitos de admissão: Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
b) Ter 18 anos de idade completos;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções a que se propõe desempenhar;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

5 — Para cumprimento do estabelecido nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que: não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego pública constituídas por tempo indeterminado, se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6 — Métodos de selecção e critérios; Avaliação Curricular (*AC*) e Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*), a aplicar aos candidatos que obtiverem as 10 melhores classificações no processo de Avaliação Curricular, sendo valoradas nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01.

6.1 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 2 do presente Aviso;
b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

6.2 — Avaliação curricular (*AC*), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$[AC = HL \times 30\ \% + FP \times 30\ \% + EP \times 40\ \%]$$

em que:

HL — Habilitações Literárias
FP — Formação Profissional
EP — Experiência Profissional

6.3 — Entrevista Profissional de Selecção (*EPS*) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal e o conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções.

6.4 — Classificação Final: A resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC \times 60\,\% + EPS \times 40\,\%)$$

em que:

CF — Classificação final;
AC — Avaliação Curricular;
EPS — Entrevista Profissional de Selecção.

6.5 — Em situações de igualdade de valoração, aplica -se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Quotas de emprego: Dar -se -á cumprimento ao previsto no n.º 3, artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/01, de 03 de Fevereiro, ou seja, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, devendo para tal declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8 — O Júri do concurso é constituído por:

Presidente: Professor António Rodrigues Reis, Coordenador do CNO.

Vogais efectivos: Maria João Caria, Psicóloga dos SPO e Maria Alexandra Mendes Frade Felisberto, Chefe de Serviços de Administração Escolar. Vogais suplentes: Professora Maria Luísa Felício Faro, Subdirectora e a Professora Isabel Maria Ribeiro da Silva Santos, Adjunta da Direcção.

9 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

10 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível nos Serviços Administrativos e na página www.esec-monte-caparica.com, da Escola Secundária do Monte de Caparica e entregue pessoalmente na Secretaria da Escola ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Escola Secundária Monte de Caparica, Rua Projectada V à Rua da Urraca, 2825 — 105 Monte de Caparica, devendo constar os seguintes elementos: Identificação completa do candidato (nome, profissão, data de nascimento, nacionalidade, filiação, número e data de bilhete de identidade, bem como o seu serviço emissor, número de contribuinte, residência, código postal, telefone e endereço electrónico, caso exista);

10.1 — A apresentação da candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de currículo profissional datado e assinado, documento comprovativo das habilitações literárias e da formação e fotocópias do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

10.2 — Os candidatos são dispensados de apresentação de documentos comprovativos dos requisitos a que se refere as alíneas *a*), *b*), *c*), *d*) e *e*) do n.º 4 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no próprio requerimento, e em alíneas separadas a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.

11 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Escola Secundária Monte de Caparica, bem como afixada em local visível das instalações da Escola, após aplicação dos métodos de selecção.

19 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria Manuela Dâmaso dos Santos*.

202813765

Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos

Aviso n.º 1729/2010

O Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos, torna público que pretende contratar 2 Assistentes Operacionais para Serviços de Limpeza, em regime de contrato a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

N.º trabalhadores: 2

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Paço de Arcos

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, vigilância e outros.

Horário semanal:4 horas/dia — 2 vagas

Remuneração ilíquida/hora: 3,00€/hora. Acresce subsídio de refeição na prestação de trabalho.

Duração do contrato: até 26/03/2010

Requisitos exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições de preferência:

1 — Habilitações Literárias
2 — Experiência Profissional
3 — Experiência na Unidade Orgânica

Critérios de selecção:

1 — Habilitações Literárias (10 %)
1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5
2 — Experiência profissional com crianças (20 %)
2.1 — Inferior a 2 anos — 5

2.2 — De 2 a 5 anos — 10
2.3 — Mais de 5 anos — 20
3 — Experiência na Unidade Orgânica (70 %)
3.1 — Antes do ano lectivo anterior — 10
3.2 — No ano lectivo anterior — 20

Prazo do concurso: cinco dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

Composição do júri:

Presidente: Maria Deus Gonçalves Miranda Agria Torres (Directora)
Vogais efectivos: João Rosa Afonso (Subdirector)
Dulce Maria Carvalho de Brito Lopes (Adjunta)
Vogais suplentes: António Rui Nunes Pereira (Adjunto)
Isabel Maria Brites Antunes Gaspar (Chefe Serv.Adm.Escolar)

20 de Janeiro de 2010. — A Directora, *Maria Deus Gonçalves Miranda Agria Torres*.

202813732

Agrupamento Vertical de Escolas Patrício Prazeres

Aviso n.º 1730/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixado na sala do pessoal auxiliar a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

19 de Janeiro de 2010. — O Director, *António Ferreira Pinto*.

202818788

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Pinhal Novo

Aviso n.º 1731/2010

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente abrangido pelo referido decreto-lei, referente a 31 de Dezembro de 2009.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação por escrito ao dirigente máximo deste serviço.

Data: Pinhal Novo, 20 de Janeiro de 2010. — Nome: *Dr.ª Maria Celeste Paulo José de Oliveira,* Cargo: Directora Executiva.

202817231

Escola Secundária n.º 2 da Portela

Aviso n.º 1732/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial na categoria de Assistente Operacional.

1 — Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Comissão Administrativa Provisória da Escola Secundária n.º 2 da Portela de 12/01/2010 e na sequencia da autorização dada pela Equipa Multidisciplinar de Promoção da Autonomia e de Apoio à Gestão/Gabinete de Apoio à Gestão Escolar, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para ocupação de 2 postos de trabalho na categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de 3 horas e 30 minutos/dia, cada contrato, para o período de 13 de Janeiro a 26 de Março, com vista a colmatar necessidades urgentes de funcionamento.

2 — Legislação Aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Âmbito do Recrutamento: O recrutamento realizar-se-á entre os candidatos que não possuam qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária n.º 2 da Portela, sita na Avenida das Escolas, n.º 20, 2685-202, Portela LRS.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Serviços de limpeza e outros;

5.1 — Atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Executar tarefas e actividades de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços.

6 — Remuneração horária: 3,00€.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
ii) 18 anos de idade completos;
iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: Escolaridade Obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data da publicação do Aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em http://www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica (http://www.esportela.pt) ou junto dos Serviços de Administração Escolar da Escola Secundária n.º 2 da Portela, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações destes, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com aviso de recepção, dirigidas ao Presidente da Comissão Administrativa Provisória da Escola.

9 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade, Cartão de Identificação Fiscal ou Cartão de Cidadão (fotocópia)
Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
Curriculum Vitae datado e assinado
Declarações da experiência profissional (fotocópia)
Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

9.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

9.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Método de selecção a utilizar:

10.1 — Considerando a urgência do recrutamento e, de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.os 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — Avaliação Curricular *(AC)*.

10.2 — Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso